EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS DA ACADEMIA BRASILEIRA DO SONO

O Coordenador do Conselho de Administração da Academia Brasileira do Sono (ABS), Dr. Edilson Zancanella, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o **Edital das Eleições da ABS** e convoca todos os associados adimplentes para participarem do processo eleitoral para eleger o **Conselho de Administração** e o **Conselho Fiscal** para o **biênio 2027/2028**, de acordo com as regras e condições do presente Edital e Estatuto Social.

I – Da Administração do Processo Eleitoral

Com objetivo de zelar pela regularidade das eleições o processo eleitoral será administrado pela Comissão Eleitoral formada por três membros indicados pelo Conselho de Administração.

II – Dos Cargos Elegíveis

De acordo com os artigos 32 e 35 do Estatuto Social o processo eleitoral será realizado para eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o biênio 2027/2028.

III- Dos Requisitos de Elegibilidade para Candidatura

As eleições da ABS seguem o formato de inscrição de chapas e são requisitos específicos que devem ser preenchidos obrigatoriamente pelos associados que pretendem compor as chapas:

i. Possuir, no ato da inscrição, no mínimo 5 (cinco) anos de filiação à ABS;
ii. Ser associado adimplente da ABS, no ato da inscrição, com o pagamento da anuidade 2026;
iii. Estar no pleno exercício de seus direitos estatutários, e,
iv. Não possuir pendências administrativas ou penalidades de caráter punitivo vigente junto à ABS.

IV- Do Registro da Chapa

O requerimento de registro da chapa, endereçado ao Coordenador do Conselho de Administração, deve ser enviado, em formato PDF, para o e-mail

absono@absono.com.br, entre a data da publicação do edital até as 23h59 do dia 18/11/2026 e deve conter:

i. Indicação para qual Conselho pretende concorrer: Conselho de Administração ou Conselho Fiscal;
ii. Descrição do nome completo e qualificação dos associados que compõe a chapa;
iii. Descrição do cargo que cada associado ocupará, sendo para:

- **Conselho de Administração**:
  Coordenador,
  1º Vice Coordenador,
  2º Vice Coordenador,
  Coordenador Científico,
  Coordenador de Relações Institucionais,
  Tesoureiro, e,
  Secretário

- **Conselho Fiscal**:
  3 (três) titulares, e,
  3 (três) suplentes.

iv. Assinatura de todos os associados que compõe a chapa.

Para a composição da chapa para o Conselho de Administração deve-se obedecer a proporcionalidade de membros que cada área poderá ter, sendo no máximo 3 (três) e no mínimo 1 (um) representante.

É expressamente vedada a participação de um mesmo associado em mais de uma chapa.

V – Da Verificação do Pedido de Registro da Chapa

A Comissão Eleitoral será o órgão responsável para analisar os pedidos de registro. Serão deferidas as chapas que cumprirem integralmente os requisitos e condições estabelecidos neste edital, e indeferidas aquelas que apresentarem qualquer desconformidade.

As chapas indeferidas terão o prazo de 2 (dois) dias para regularizar eventuais falhas sanáveis, mediante o envio de manifestação para o e-mail: absono@absono.com.br.

Decorrido o prazo sem que as desconformidades tenham sido integralmente sanadas, a Comissão Eleitoral ratificará o indeferimento definitivo da chapa.

As chapas deferidas constarão no site da ABS obedecendo estritamente à ordem cronológica de inscrição.

VI – Da Votação

Caso haja duas ou mais chapas deferidas, a votação será realizada de forma presencial durante a Assembleia Geral Ordinária da ABS, no dia 04/12/2026, as 17h40 (horário de Brasília), no Centro de Convenções Frei Caneca, sala 01, localizado na Rua Frei Caneca, 569, 4º andar – Consolação – São Paulo/SP. Na hipótese de registro de chapa única, a eleição dar-se-á por referendo e aclamação dos presentes na própria assembleia.

VII – Do Direito de Votar

Nos termos do artigo 18, VIII, do Estatuto Social, estão aptos a votar os associados adimplentes que cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:

I. Estar adimplente com a anuidade do ano de 2026, paga, impreterivelmente até o dia 04/12/2026, e,
II. Não possuir pendências administrativas ou penalidades de caráter punitivo vigente junto à ABS.

Em conformidade com o artigo 36 do Estatuto Social, será admitido o voto por procuração, desde que o instrumento de mandato outorgue poderes específicos para o ato, com firma reconhecida em cartório, e seja apresentado na Assembleia Geral Ordinária até o início da votação.

VIII – Da Apuração e Publicação dos Resultados

A contagem e apuração dos votos serão realizadas pela Comissão Eleitoral durante a Assembleia Geral Ordinária. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, desconsiderando os votos em branco e os nulos, sendo o resultado oficial proclamado imediatamente aos presentes.

Na hipótese de a apuração resultar em empate entre duas ou mais chapas, o critério de desempate a ser aplicado é o de maior soma das idades dos integrantes da chapa.

Contudo, persistindo o empate o critério a ser aplicado será o de maior tempo ininterrupto de filiação.

O resultado da eleição será registrado na ata da Assembleia Geral Ordinária e a chapa eleita será oficialmente divulgada no site da ABS após a realização da assembleia.

IX – Da Proteção de Dados

Os dados pessoais fornecidos pelos associados em razão deste edital serão tratados com estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A coleta e o processamento de tais informações têm com finalidade a realização das eleições, a verificação de regularidade das chapas, a identificação dos eleitores e a garantia da lisura da votação.

X - Da posse

Os eleitos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal serão empossados no dia 01/01/2027.

XI - Das Disposições Gerais

Os prazos deste edital são fatais, não sendo aceitos requerimentos, inscrições ou recursos apresentados fora das datas e horários estipulados.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Administração, com base nas disposições do Estatuto Social e do Edital das Eleições.

Eventuais dúvidas relacionadas as Eleições deverão ser encaminhadas ao Conselho de Administração por meio do endereço eletrônico de e-mail: absono@absono.com.br

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

Comissão Eleitoral ABS

Conselho de Administração ABS
Edilson Zancanella (coordenador)